



videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SSEAPJB - PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BARROS (Capital)**;

DESIGNA o Defensor Público **HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido L.G.S, nos autos do processo n.º **0803435-66.2024.8.19.0045**, em trâmite perante o Cartório da 1ª Vara de Criminal da Comarca de Resende/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia **08/04/2026, às 13:20 horas**, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEAPJB - PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BARROS (Capital)**;

Id: 202600434 - Protocolo: 2057327

Coordenação de Estágio e Residência jurídica - COERJ

Portaria

| De 23.03.2026

Referência: Processo n.º E-20/001.002417/2026

PORTARIA NUCONT/DPGERJ N.º 02/2026

DE INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA FALTA CONTRATUAL E EVENTUAL APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

Considerando a delegação de competência do Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro prevista na Resolução DPGERJ n.º 1320 de 02 de janeiro de 2025, e a informação prestada no processo E-20/001.002417/2026, por meio do despacho 2053823, no qual são relatadas falhas na execução do Contrato n.º 03/2026, que tem por objeto a contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, mediante concessão de bolsa de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino superior, médio, técnico e profissional, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) e do instrumento convocatório, firmado entre a **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ** e a sociedade empresária **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.306.309/0001-23, a Coordenadora de Estágio e Residência Jurídica, DRA. GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS, no uso das suas atribuições legais conferidas, **DETERMINA** a instauração

de procedimento administrativo para apurar eventual falta contratual e aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202600433 - Protocolo: 2056353

Subcoordenação de Concurso - SUBCON

Aviso Geral

| De 23.03.2026

Referência: Processo n.º E-20/001.002328/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUBCOORDENAÇÃO DE CONCURSO

A **SUBCOORDENAÇÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPERJ** divulga às entidades que se enquadrarem no estabelecido no inciso XV do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 e que estejam interessadas em **apresentar proposta** para organização do XXIX concurso, visando ao provimento de cargos da classe inicial da carreira de Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro, com o fornecimento completo de recursos tecnológicos e materiais, suporte e a execução de todas as atividades inerentes ao certame, de acordo com as disposições específicas de cada etapa, bem como toda a logística necessária à execução dos serviços, nos termos especificados no Termo de Referência e seus anexos por meio dos *links* abaixo:

[Termo de Referência](#)

[Anexo I - Declaração](#)

[Anexo II - Proposta](#)

[Anexo III - Parâmetro para serviço de alimentação](#)

[Anexo IV - Regulamento Concurso](#)

MODALIDADE: Dispensa de licitação – art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/21.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 5 dias úteis a partir da publicação.

A proposta de preços deverá ser encaminhada ao endereço de e-mail cppm@defensoria.rj.def.br, conforme Anexo II disponível no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e terá validade mínima de 60 (sessenta) dias e valores unitários e total.

Id: 202600431 - Protocolo: 2056531

